PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 002/2014.

AUTORIA: Vereadores Jonathan Silveira Roberto; Adelar Fusinato; Edegar José de Oliveira; Gilnei Macari; José Ari Zandoná e Luís César de Lara Pinto Filho.

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 002/14 LV. 001 FL. 04
DATA 05 / 05 / 14.

"Altera a redação da Lei Municipal n° 1.050, de 10 de novembro de 2009, que Dispõe sobre a instituição da meia-entrada para professores da rede pública municipal de ensino do Município de Água Boa-Mato Grosso em estabelecimentos que promovam lazer e entretenimento e estimulem a difusão cultural".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária de ....., aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Altera-se a Ementa da Lei Municipal n° 1.050, de 10 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "DISPÕE SOBRE A INTITUIÇÃO DA MEIA-ENTRADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MATO GROSSO EM ESTABELECIMENTOS QUE PROMOVAM LAZER E ENTRETENIMENTO E ESTIMULEM A DIFUSÃO CULTURAL."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REMESSA
Em 05 / 05 / 2014
Por despacho do Sr. Presidente faço
Remessa destes autos a C. Unica

MENSAGEM

Essa alteração vem enquadrar o benefício a todos os profissionais da educação do município, sem exceções.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 05 de maio de 2014.

Jonathan Silveira Roberto
Vereador autor

Adelar Fusinato
Vereador Coautor

Edegar José de Oliveira
Vereador Coautor

Gilnei Macari
Vereador Coautor

José Ari Zandoná
Vereador Coautor

Luís César de Lara Pinto Filho
Vereador Coautor